

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 869 - EDIÇÃO EXTRA

Altamira 05 de Setembro de 2023

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioiro Gomes da Silva

Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza

Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza

Procurador Geral

Bruna Souza Tomé

Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Justino da Silva Bequiman

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Marconio Paiva da Silva

Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves

Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra

Secretário Municipal de Regulação Urbana

Antonio Ubirajara Boga Umbuzeiro Junior

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Francisco Edivaldo Xavier Bezerra

Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maria das Neves Moraes de Azevedo

Secretária Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias

Secretário Municipal de Cultura

Suelen da Silva Alves

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Izan Lira Passos

Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Waldecir Aranha Maia

Secretário Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior

Secretário Municipal de Planejamento

Victor Conde de Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 869

NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 03** RESOLUÇÃO Nº 21/2023 -
ALTAPREV (01/09/2023)
- PÁG. 04** RESOLUÇÃO Nº 22/2023 -
ALTAPREV (01/09/2023)
- PÁG. 05** RESOLUÇÃO Nº 23/2023 -
ALTAPREV (01/09/2023)
- PÁG. 06** RESOLUÇÃO Nº 24/2023 -
ALTAPREV (01/09/2023)
- PÁG. 07** RESOLUÇÃO Nº 25/2023 -
ALTAPREV (01/09/2023)
- PÁG. 08** PORTARIA Nº 111 - SEMED
(28/08/2023)
- PÁG. 09** PORTARIA Nº 112 - SEMED
(28/08/2023)
- PÁG. 10** PORTARIA Nº 341 - SEMAPS
(05/09/2023)
- PÁG. 11** PORTARIA Nº 5325 - SEMAF
(04/09/2023)
- PÁG. 12** PORTARIA Nº 5326 - SEMAF
(04/09/2023)
- PÁG. 13** PORTARIA Nº 5327 - SEMAF
(04/09/2023)
- PÁG. 14** PORTARIA Nº 5338 - SEMAF
(05/09/2023)
- PÁG. 15** PORTARIA Nº 5337 - SEMAF
(05/09/2023)
- PÁG. 16** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE PRAZO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO .
Nº 2022.05.10.001
- PÁG. 17** 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022
- PÁG. 18** 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-
C-082/2022
- PÁG. 21** EXTRATO DE CONTRATO - PE-SRP
Nº. 013/2023

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 21/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 27/07/2023, sob protocolo Nº 63/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 63/2023, emitido no dia 01 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 17 de agosto de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a Sra. **LUCINELIA FRANCA DA SILVA** no cargo de **Aux. De Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, com fundamentação legal Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e Art. 40 e 41 da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais)** conforme abaixo discriminado:

Base de cálculo..... R\$ 1.544,40

Proporcionalidade..... 57,90% = R\$ 894,20


Complementação do salário mínimo (Art.1º, parágrafo 5 da lei 10.887/2004).....R\$ 650,20


PROVENTO FINAL:R\$ 1.320,00

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1.647/2007);

ART. 3º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/09/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Setembro de 2023.


ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003


Graziela Cristina Matias de Souza
Dir. de Benefício - Altaprev
Mat. 4015

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 22/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04/07/2023, sob protocolo nº 46/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 046/2023, emitido no dia 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 07 de agosto de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ALDENORA FERREIRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com fundamentação legal Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e Art. 40 e 41 da lei municipal 1.647/2007 com benefício no valor de **R\$ 4.307,93 (quatro mil e trezentos e sete reais e noventa e três centavos)**, vejamos:

Remuneração do Último Salário.....	R\$ 7.434,00
Soma dos Salários Utilizados (v. memória de cálculo)	R\$ 1.176.064,97
Maiores Salários Utilizados (80%).....	273
Valor da Média de Salários:	R\$ 4.307,93

Obs.: o valor da média salarial é calculado pela soma dos salários utilizados (R\$ 1.176.064,97) divididos pelo número dos maiores salários (273), totalizando o valor de R\$ 4.307,93.

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1.647/2007);

ART. 3º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/09/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de setembro de 2023.

Alan de Figueiredo Uchôa
Diretor Executivo do ALTAPREV
Mat. 4003

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003

Graziela Cristina Matias de Souza
Dir. de Benefício - Altaprev
Mat. 4015

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretor de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº. 23/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05/07/2023, sob protocolo Nº 47/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 47/2023, emitido no dia 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 07 de agosto de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. **JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS** no cargo de **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEOVI**, com fundamentação legal Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 e Art. 40 e 41 da lei municipal 1.647/2007 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)** conforme abaixo discriminado:

Base de cálculo..... R\$ 1.523,34

Proporcionalidade..... 50,02% = R\$ 761,97

Complementação do salário mínimo (Art.1º, parágrafo 5 da lei 10.887/2004)..... R\$ 558,03

PROVENTO FINAL:R\$ 1.320,00

ART. 2º - O reajuste a ser aplicado ao valor da aposentadoria será de caráter permanente, preservando o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. (Art. 41º da lei 1.647/2007);

ART. 3º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/09/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de setembro de 2023.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003

Graziela Cristina Matias de Souza
Dir. de Benefício - Altaprev
Mat. 4015

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 02/06/2023, sob o protocolo de nº 72/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 24/2023 emitido no dia 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 28 de agosto de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sra. **MARIA LUIZA NERI DA SILVA BELIZARIO** no cargo de **PROFESSOR NÍVEL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 1.647 /2007 com proventos integrais no valor de **R\$ 6.409,78 (Seis mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base	R\$ 4.420,54
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 1.105,14
Regência de Classe 20%, com base no Art. 52, VII da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 884,10
PROVENTO FINAL:	R\$ 6.409,78

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de **01/09/2023**;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia **01/09/2023**.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de setembro de 2023.


ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

ALTAMIRA/PA, 01 DE SETEMBRO DE 2023

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO o requerimento do dia 28/06/2023, sob o protocolo de nº 45/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 45/2023 emitido no dia 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 03 de agosto de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Sra. **ROSANA DA SILVA BEZERRA** no cargo de **PROFESSOR NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamentação legal nos art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e art. 16, incisos I a III e § 1º, art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 1.647 /2007 com proventos integrais no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)** conforme abaixo discriminado:

Salário Base	R\$ 4.000,00
Adicional de Tempo de Serviço de 25% (vinte cinco por cento) na base de 1% (um por cento) a cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/2005).....	R\$ 1.000,00
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05.....	R\$ 1.600,00
PROVENTO FINAL:	R\$ 6.600,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/09/2023;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/09/2023.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de setembro de 2023.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula. Nº 04003


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015

Diário Oficial



PORTARIA Nº 111/2023 – GAB/SEMED

ALTAMIRA/PA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diárias que menciona para deslocamento até a Comunidade da Vila Canopus.

A Secretária Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor público municipal abaixo relacionado, faça o deslocamento da sede deste município de Altamira até a Comunidade da Vila Canopus, no transporte e entrega dos alimentos estocáveis e materiais pedagógicos nas Unidades Escolares da referida Comunidade no período de 28/08 a 04/09/2023:

Nº	Nome	Função	CPF	Setor
01	Luiz Araújo Leandro	Chefe de Divisão	173.378.952-91	Divisão de Alimentos

Artigo 2º - Será concedida **06 (seis) diárias** no valor Total de **R\$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais) para despesas com alimentação, hospedagem e outras de pequenos vultos emergencial.

Artigo 3º - O total das diárias será o seguinte:

- Será transferido para a conta bancaria do servidor **LUIZ ARAUJO LEANDRO** o valor total de **R\$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais).

§1º A despesas realizadas com as diárias, se dará mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal, recibo, nota série "D" ou outros documentos idôneos para comprovação de aquisição dos produtos ou serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira - Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Maria das Neves Moraes de Azevedo
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro 6/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE: (95) 3515 - 3153

Diário Oficial



PORTARIA Nº 112/2023 – GAB/SEMED

ALTAMIRA/PA, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Concede diárias que menciona para deslocamento até a Comunidade da Vila Canopus.

A Secretária Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso das atribuições legais; e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor público municipal abaixo relacionado, faça o deslocamento da sede deste município de Altamira até a Comunidade da Vila Canopus, no transporte e entrega dos alimentos estocáveis e materiais pedagógicos nas Unidades Escolares da referida Comunidade no período de 28/08 a 04/09/2023:

Nº	Nome	Função	CPF	Setor
01	Welliton Vitor de Sousa	Motorista	682.189.742-53	Divisão de Alimentos

Artigo 2º - Será concedida **06 (seis) diárias** no valor Total de **R\$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais) para despesas com alimentação, hospedagem e outras de pequenos vultos emergenciais.

Artigo 3º - O total das diárias será o seguinte:

- a) Será transferido para a conta bancária do servidor **WELLITON VITOR DE SOUSA** o valor total de **R\$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais).

§1º A despesas realizadas com as diárias, se dará mediante apresentação de nota fiscal, cupom fiscal, recibo, nota série "D" ou outros documentos idôneos para comprovação de aquisição dos produtos ou serviços.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira - Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Maria das Neves M. de Azevedo
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 2526/2023



Tenha acesso a todos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro 9/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68572-855
FONE: (95) 3515 - 3153

Diário Oficial



Portaria nº 341, de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 143, da Lei nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Sr. (a) **ALANNA TRZECIAK SILVA**, representante da Entidade **ASSOCIAÇÃO TEA’S DO XINGÚ**, designada pelo **Decreto nº 2.728** de 24 de julho de 2023, para representar o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, como **Conselheira Presidente**, em virtude de viagem a Belém, Capital do Estado do Pará, à serviço da Administração Pública de Altamira, para participar da “**I Conferência: autismo e saúde mental: caminhos para o cuidado na Rede de Atenção Psicossocial**” e da “**26ª Feira Pan-Amazônica do Livro e das Multivozes**”, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), no período de 05 a 10/09/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 05/09/2023.

Gabinete da Secretária, aos cinco dias do mês de setembro de 2023.



SUELEN DA SILVA ALVES

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Rua Acesso Dois, 370 - Esplanada do Xingu - Telefone: (93) 3515-2416
CEP 68372-210, Altamira/PA – e-mail: assistenciasocial.atm.gab@gmail.com

Diário Oficial



Portaria nº 5.325, de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 3 (TRÊS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **MARCÔNIO PAIVA DA SILVA**, Matrícula: 155458-1, Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura de Altamira-PA, em virtude da necessidade de realizar uma viagem com destino a Belém-PA, Lançamento Edital Xingu-Floresta Viva, no período de 04 a 06 de setembro de 2023, perfazendo um total de **R\$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de setembro de 2023.

Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças, aos quatro dias do mês de setembro de 2023.


JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 1956/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (96) 3615-3829

Diário Oficial



PORTARIA Nº 5.326 /2023



ALTAMIRA-PA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do **Ofício Nº 537/2023-PMA/SEMOVI**, de 10 de agosto de 2023, da SEMOVI-Altamira-PA.

RESOLVE: I CONCEDER suprimento de fundos para SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, sob a responsabilidade da Sr^a **MARIA SALETE WRONSKI DA SILVA – ASSESSORA ESPECIAL SEMOVI**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para despesas de pronto atendimento às ações desenvolvidas pela SEMOVI, conforme segue.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Valor R\$ 4.000,00
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0037 2.157 _ Manutenção da Sec. De Obras, Viação e Infra.
- Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos / 17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos.

II – O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, ficará responsável pela fiel aplicação da verba recebida, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.362 de 29 de setembro de 2021, sendo absolutamente responsável pela sua aplicação e funcionará, neste caso, como ordenador da despesa.

III – O prazo limite para a aplicação dos recursos recebidos através desta Portaria é de 30 (trinta dias) a partir da data do recebimento, devendo o responsável efetuar a entrega da Prestação de Contas em até 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos quatro dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA

SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253

Dados: 2023.09.04 08:22:19 -03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira/PA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2286, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (99) 3615-3929

Diário Oficial



Portaria nº 5.327, de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 4 (QUATRO) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JÚNIOR**, Matrícula: 152807-6, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente-SEMMA, lotado na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira-PA, da necessidade de realizar uma viagem com destino a Belém-PA, Participação no evento Floresta Viva, edital Xingu, no período de 04 a 07 de setembro de 2023, perfazendo um total de **R\$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.09.04 08:01:14
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira/PA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.253.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3829

Diário Oficial



PORTARIA Nº 5.338 /2023



ALTAMIRA-PA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do **Ofício Nº 586/2023-PMA/SEMOVI**, de 04 de SETEMBRO de 2023, da SEMOVI-Altamira-PA.

RESOLVE: I CONCEDER suprimento de fundos para SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, sob a responsabilidade do Srº **ALEX SOUZA ARAÚJO – ASSESSOR ESPECIAL SEMOVI**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para despesas de pronto atendimento às ações desenvolvidas pela SEMOVI, conforme segue.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Valor R\$ 4.000,00
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0037 2.157 _ Manutenção da Sec. De Obras, Viação e Infra.
- Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos / 17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos.

II – O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, ficará responsável pela fiel aplicação da verba recebida, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.362 de 29 de setembro de 2021, sendo absolutamente responsável pela sua aplicação e funcionará, neste caso, como ordenador da despesa.

III – O prazo limite para a aplicação dos recursos recebidos através desta Portaria é de 30 (trinta dias) a partir da data do recebimento, devendo o responsável efetuar a entrega da Prestação de Contas em até 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos cinco dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.09.05 15:32:12
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira/PA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2200, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (98) 3515-3929

Diário Oficial



PORTARIA Nº 5.337 /2023



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ALTAMIRA-PA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Altamira, Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do **Ofício Nº 585/2023-PMA/SEMOVI**, de 01 de setembro de 2023, da SEMOVI-Altamira-PA.

RESOLVE: I **CONCEDER** suprimento de fundos para SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, sob a responsabilidade da Sr^a **JOSSIELMA DE JESUS LIMA – ASSESSORA ESPECIAL SEMOVI**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, para despesas de pronto atendimento às ações desenvolvidas pela SEMOVI, conforme segue.

- 3.3.90.39.00 _ Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica Valor R\$ 2.000,00
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Valor R\$ 2.000,00
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0037 2.157 _ Manutenção da Sec. De Obras, Viação e Infra.
- Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo /3.3.90.39.00 _ Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica
- FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos / 17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos.

II – O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, ficará responsável pela fiel aplicação da verba recebida, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.362 de 29 de setembro de 2021, sendo absolutamente responsável pela sua aplicação e funcionará, neste caso, como ordenador da despesa.

III – O prazo limite para a aplicação dos recursos recebidos através desta Portaria é de 30 (trinta dias) a partir da data do recebimento, devendo o responsável efetuar a entrega da Prestação de Contas em até 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos cinco dias do mês de setembro de 2023.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2023.09.05 15:25:52
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito de Altamira/PA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 08.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2200, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (96) 3515-3929

Diário Oficial



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 2022.05.10.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, CNPJ: 05.263.116/0001-37.
Contratada: ADELAIDE SANTOS DE AZEVEDO. CPF: 071.246.192-20. Contrato nº 22-0530-001. Dotação Orçamentária: 2.261. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Fonte: 15000000; 17090000. Objeto prorrogação de prazo, vigência 30/05/2023 até o dia 31/12/2023. www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 16/05/2023.

JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537
714268

Assinado de forma digital
por JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.05.16
12:30:56 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário de Administração e Finanças

CLAUDOMIR
O GOMES DA
SILVA:24935
697253

Assinado de forma
digital por
CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.05.16
12:31:08 -03'00'

**1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
076/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**. CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANDRADE ARAUJO LTDA**. CNPJ: 06.998.297/0001-02. Contrato nº.22-1108-001, Objeto: Alteração do valor em decorrência do acréscimo de quantitativo o qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 25/08/2023.

JUSTINO DA SILVA Assinado de forma digital
por JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537 BEQUIMAN:39537714268
714268 Dados: 2023.08.25
09:35:25 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PR-C-082/2022-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-082/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -PA, NOS TERMOS ABAIXO.

NORTE ENERGIA S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, SEPS Q 702/902, Bloco B, Conjunto B, 3º andar, Edifício General Alencastro - Asa Sul – Brasília /DF, CEP 70390-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **NORTE ENERGIA**, e o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -PA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288, Centro-CEP 66.371.250-Altamira/PA, representado pelo Prefeito Municipal de Altamira/PA, ao final identificado, doravante designado "**MUNICÍPIO**", individualmente e indistintamente denominados como "**Parte**" e em conjunto como "**Partes**", resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-082/2022 ("CONVÊNIO")**, doravante denominado simplesmente de "**TERMO ADITIVO**", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** firmado entre a **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO**:

- a) a alteração do escopo contratual e aporte de recursos financeiros no valor total do **CONVÊNIO**; e
- b) a prorrogação dos prazos de vigência e execução do **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

2.1. As **Partes**, de comum acordo, resolvem alterar o escopo contratual e o valor de aporte de recursos financeiros para execução das atividades de acompanhamento e atendimento social às famílias deslocadas, do bairro Jardim Independente I, pescadores e ribeirinhos em situação de vulnerabilidade e agravo social, no âmbito do Projeto de Atendimento Social e Psicológico da População Atingida do Projeto Básico Ambiental (PBA 4.6.2) da UHE Belo Monte, bem como apoio no desenvolvimento das atividades dos seis Polos de atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nos Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs).

2.1.1. O aporte de recursos financeiros promovido por este **TERMO ADITIVO** acarreta um acréscimo de **R\$ 983.314,46** (novecentos e oitenta e três mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Dessa forma, o valor total do **CONVÊNIO** passará de **R\$ 1.543.366,77** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis

MJDs Norte Energia SJUR

SDSA

Página 1 de 3

Norte Energia PR

LEDs

ncam

LR

17



PR-C-082/2022-1

e setenta e sete reais) para **R\$ 2.526.681,22** (dois milhões e quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

3.1 As **Partes**, de comum acordo, resolvem prorrogar os prazos de vigência e execução do CONVÊNIO, de 02/07/2023 para 02/05/2024 e de 02/05/2023 para 02/03/2024, respectivamente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 02/05/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu conteúdo publicado pelo **MUNICÍPIO** em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor após publicação no Diário Oficial realizada pelo **MUNICÍPIO**, restando convalidados e ratificados os atos previamente praticados pelas **Partes** dentro do escopo do **CONVÊNIO**.

5.2 O presente **TERMO ADITIVO** é parte integrante e complementar do **CONVÊNIO**, e obriga seus respectivos contratantes e sucessores.

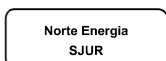
5.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor e são ora ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no **CONVÊNIO**, exceto naquilo em que não conflitem com as disposições deste **TERMO ADITIVO**.

5.4 O **MUNICÍPIO**, por meio do presente **TERMO ADITIVO**, dá a mais plena, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados, inclusive dos valores recebidos, até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar e receber da **NORTE ENERGIA** com relação ao objeto do **CONVÊNIO**, nem sobre ele reclamar qualquer direito, judicial ou extrajudicialmente.

5.5 No caso de não haver assinatura em eventual documento de quitação, com o cumprimento deste Termo presumir-se-á seu cumprimento integral tacitamente, o que poderá ser expresso por meio de Ata Notarial.

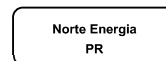
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas **Partes** e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

MJD



SDSA

Página 2 de 3



LED

ncam

LR

17

Diário Oficial

DocuSign Envelope ID: E8993D7C-DB3E-47F0-B556-573A9584D909 MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PR-C-082/2022-1

Altamira/PA, 30 de agosto de 2023.

Pela NORTE ENERGIA:

Paulo Roberto Ribeiro Pinto

Luiz Fernando Rolla

Pelo : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA -PA:

Claudomiro Gomes da Silva

Testemunhas:

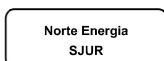
Nome: Núbia Cristina Afra de Moraes

CPF: 570.614.322-68

Nome: Suelen da Silva Alves

CPF: 71627170200

MJD

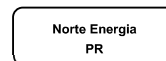


SDSA

Página 3 de 3

LED

ncam



EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 013/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CONTRATADA: **SOUZA & FADANELLI LTDA - 14.564.846/0001-69**, contrato nº. 23-0901-001, valor total R\$ 7.150,00. Dotação Orçamentária: 1.118; 2.029; 2.030; 2.032; 2.034; 2.035; 2.041; 2.042; 2.046; 2.050; 2.051; 2.052; 2.058; 2.075; 2.077; 2.296. Classificação Econômica: 33 90 30 00 – Material de Consumo; Vigência: 31/12/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 01/09/2023.

MARIA DAS NEVES
MORAIS DE
AZEVEDO:04163664
220

Assinado de forma digital por
MARIA DAS NEVES MORAIS
DE AZEVEDO:04163664220
Dados: 2023.09.01 08:52:16
-03'00'

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais
oficiais da Secretaria Municipal de Educação
apontando a câmera do seu smartphone,
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.553.049/0001-90
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu
CEP: 68372-855
FONE: (93) 3515 - 3153



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br